



GOVERNO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

PORTARIA Nº 37/2024 - CMMR  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.**

Ref. Processo: **DISPENSA Nº 90009/2024**

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em serviços de reserva, emissão, cancelamento, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, trecho – Belém/Brasília – Brasília/Belém para atender as necessidades dos vereadores para participação em evento de interesse da Câmara Municipal de Mãe do Rio – PA.

A Sra. **MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO**, como **CONTRATANTE** e a empresa **SOS AGÊNCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AÉREAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.776.323/0001-77**, como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL INÁCIO DE ARAÚJO**, CPF nº **029.240.432-80**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado:

I - zele pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avalie, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ateste, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mãe do Rio - Pa, em 18 de novembro de 2024.

**Maria Valdileni Oliveira Donza**  
Presidente